



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA - MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital n.º 002/2025-PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira

SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO CREDENCIAMENTO DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA.

O Colegiado do Programa de Graduação PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições, considerando,

A Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de julho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste,

A Resolução 020/2015-COU, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado,

A Resolução 055/2017-CEPE, de 16 de março de 2017 que, aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado,

A Resolução 11/2021-CEPE, de 23 de março de 2021, que aprova normas para Credenciamento de Agente Universitário efetivo da Unioeste, como docente colaborador em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste),

O Edital nº042/2024-PPG SPRF, de 22 de novembro de 2024;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A homologação da inscrição recebido ao processo de Credenciamento Docente Interno no programa Saúde Pública em Região de Fronteira:

	NOME COMPLETO	RESULTADO
1	DIEGO ALEXANDRE ROZENDO DA SILVA	HOMOLOGADA

Art. 2º O candidato poderá ser convocado (por meio de edital) a apresentar outros documentos ou ser convocado para entrevista.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA - MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Art. 3º Haverá alteração do cronograma de resultado, a ser divulgado posteriormente.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Helder Ferreira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado
Portaria nº0648/2023-GRE